



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.689/2021

***Que dispõe sobre a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio dos profissionais de magistério do Município de Mar de Espanha e contém outras providências.***

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Excepcionalmente, no exercício do ano de 2021 até dezembro de 2022, fica permitida a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio dos profissionais de magistério do Município de Mar de Espanha - MG vinculados à Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º-** Quando da aplicação da presente lei serão observadas as vedações contidas na Lei Complementar Federal 173/2020.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 17 de agosto de 2021.

**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
***Prefeito Municipal***

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 17/08/21 A 17/08/21  
ASS.:

Leonardo Magalhães do Valle  
PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG